



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 11 /2020

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE 11 DE 2020

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature in blue ink]

Acerca do DECRETO Nº 65.021, DE 19 DE JUNHO DE 2020 que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado, apresentamos através deste nosso **REPÚDIO**, haja visto que embasando-se no referido decreto, o Governo do Estado de São Paulo irá promover um desconto de 16% da contribuição ao SPPrev dos Servidores Públicos já aposentados, que antes estavam isentos da contribuição, considerando que durante o tempo em que atuaram ativamente em seus cargos e funções, já fizeram as contribuições que lhes era estipulada. Levando-se em consideração ainda que não houve reajuste de aumentos salariais dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, entendemos ainda que tal medida *"reduz o já precário poder de compra dos funcionários aposentados e pensionistas"* interferindo e prejudicando tantos os fatores econômicos quanto sociais dos servidores inativos.

Há de se considerar ainda que o referido decreto acaba por responsabilizar os aposentados e os pensionistas pelas contas da Previdência do Estado e os mesmos já se encontram penalizados pelo déficit do IAMSPE, fato desencadeado pela LEI Nº 17.293. Dessa forma podemos apenas discorrer que mediante aos revezes econômicos do Governo de Estado, a solução encontrada é onerar ainda mais o Servidor Público Estadual, que veemente contribuiu para poder usufruir de seu direito de aposentadoria.

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

Desta forma, para que todos os Servidores Públicos Estaduais, munícipes da Estância Turística de Ibiúna, tenham voz e nosso apoio, apresentamos diante ao exposto a Mesa Diretora,, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao DECRETO Nº 65.021, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

[Handwritten signature in blue ink]

Que da presente seja dada ciência a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) na pessoa do Excelentíssimo Sr. Cauê Macris, Deputado Estadual, PSDB, presidente desta Assembleia Legislativa, ao Supremo Tribunal Federal, ao Prefeito Municipal de Ibiúna João Mello e a Prof.ª Iara Lúcia Oliveira de Souza – Dirigente Regional de Ensino (SR).

[Handwritten signature in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALEMIDA LIMA, EM 10 DE
NOVEMBRO DE 2020.

Rozi Aparecida D. Soares Machado

Vereadora

Elisângela Soares
Vereadora

Vereador Lino Júnior

Charles Guimarães

vereador

Devesir Cândido de Andrade
VEREADOR

Gerson Pedroso da Silva
Vereador -

Carlos Eduardo

Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador